

LEI N. 9.921, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Denomina o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, situado na Avenida Mariana Andrade nº 92 no Bairro Jardim Mariana II, de CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Maria Neusa Pedrosa Cury.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, situado na Avenida Mariana Andrade n. 92 no Bairro Jardim Mariana II, de CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Maria Neusa Pedrosa Cury.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


São José dos Campos, 17 de maio de 2019.




Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Edna Lúcia de Souza Tralli
Secretária de Apoio Social ao Cidadão



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 125/2019, de autoria dos Vereadores Walter Hayashi e José Dimas)